



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 119 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba](#), autorizando a constituição de outras Comissões que se fizerem necessárias para o estudo de matéria especificamente indicada;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da [Resolução TJPB nº 15](#), de 29 de maio de 2023, que define e regulamenta os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados, acesso para o 2º grau e remoção por merecimento quando haja concorrência no Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a referida Resolução, embora represente um avanço na busca por critérios objetivos e transparentes para a promoção e remoção de magistrados, carece de ajustes pontuais para aprimorar sua aplicação e garantir a isonomia entre os candidatos;

CONSIDERANDO a importância de se promover uma ampla discussão sobre a temática, para que a revisão da Resolução atenda às necessidades e expectativas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial, objetivando apresentar proposta de revisão da [Resolução TJPB nº 15](#), de 29 de maio de 2023, que define e regulamenta os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados, acesso para o 2º grau e remoção por merecimento quando haja concorrência no Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Art. 2º Ficam designados para a comporem a Comissão Especial os seguintes magistrados:

- I – Desembargador Ricardo Vital de Almeida – Presidente;
- II – Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho – Cooregedor-Geral de Justiça;
- III – Desembargador Leandro dos Santos;
- IV – Desembargador Joás de Brito Pereira Filho;
- V – Dembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas;
- VI – Juiz Fábio José de Oliveira Araújo – Juiz Auxiliar da Presidência II.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Ato, para apresentar seus estudos à Presidência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**